

AÇÕES, PROGRAMAS, GASTOS E MEDIDAS ADOTADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

Considerando a situação de Pandemia em saúde pública da Covid-19 as aulas presenciais foram suspensas pelo Decreto 84/2020, desde 19 de Março de 2020. Buscando minimizar os impactos educacionais durante esse período a Secretaria de Educação vem planejando e executando ações para atender as recomendações do Conselho Nacional de Educação e manter o vínculo escolar do aluno com a aprendizagem.

Item 6.1. As ações de apoio à saúde física e mental dos profissionais da Educação foram estabelecidas através de orientações às equipes de ensino. Os profissionais foram orientados sobre o acolhimento, a higienização dos ambientes escolares e monitoramento quanto a presença de sintomas do Covid 19. (Memorando Circular nº 3.293/2020).

Item 6.2. Em decorrência da suspensão das aulas presencias a jornada de trabalho e afastamentos dos profissionais da educação foram alterados através da Instrução Normativa nº 01/2020, que regulamentou o funcionamento, a organização do trabalho pedagógico e administrativo através de atividades remotas. Em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 173/2020 os concursos públicos municipais foram suspensos.

Item 6.3. Os convênios, parcerias, acordos de cooperação, contratações, aditamentos e alterações contratuais até o momento não tiveram alterações. O quadro de serviços gerais da Educação até está cumprindo o protocolo de higienização dos ambientes escolares atendendo as exigências sanitárias.

Item 6.4 Até o momento, o município não alterou a forma de contratação e compras na área da Educação, porém na gestão de contratos fica suspenso o pagamento do transporte escolar durante o período de aulas não presenciais.

Item 6.5 Realiza-se acompanhamento mensal entre as secretarias, debatendo e passando informações sobre os impactos na arrecadação que podem vir a comprometer no orçamento das atividades desenvolvidas no município.

Item 6.6. Foram tomadas medidas especiais quanto à alimentação escolar.



Considerando que a merenda escolar é essencial aos alunos, configurando a principal refeição para parcela dos discentes, a Secretaria de Educação atendendo ao disposto no artigo 21-A da lei nº 13.987, artigo 2º parágrafo único do Decreto nº 84/2020 e artigo 9º § 1º do Decreto 106/2020, garantindo alimentação escolar no período de pandemia COVID-19 organizou a distribuição de cestas de alimentação aos alunos beneficiários do Bolsa Família ou em situação de vulnerabilidade social registrados no cadastro único da Secretaria de Assistência Social.

A distribuição acontece uma vez por mês e cada escola e Cmei organiza o cronograma de entrega de forma a evitar aglomerações. As famílias devem retirar os alimentos exclusivamente nas instituições em que seus filhos estão matriculados, no horário pré-agendado na instituição.

A cesta contém alimentos não perecíveis como arroz, feijão, macarrão, óleo de soja, sal, fubá, açúcar e um kit oriundo da Agricultura Familiar: pão caseiro, legumes e verduras

Item 6.7. A Instrução Normativa nº 01/2020 dispõe sobre o funcionamento, organização do trabalho pedagógico, Administrativo e das Atividades Escolares Domiciliares Discentes das escolas da rede pública municipal de ensino de Santa Terezinha de Itaipu, durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais em virtude da pandemia do COVID - 19. As atividades escolares são entregues aos pais de quinze em quinze dias, que vão a escola retirar seguindo as medidas sanitárias e de distanciamento.

As escolas e cmeis utilizam as redes sociais para informar e divulgar a periodicidade ou não dessas atividades não presenciais conforme decretos municipais e estaduais.

Item 6.8. No intuito de incluir todos os alunos da rede municipal optou-se pela entrega das atividades não presenciais impressas aos responsáveis nas unidades de ensino, seguindo um cronograma de horários por série/Ano, as quais na devolução são contabilizadas presença para o aluno. Compreende-se que essa ferramenta é a mais acessível; ainda há muitos alunos que não dispõem de recursos tecnológicos adequados e internet de qualidade. É importante salientar que as atividades não presenciais dos alunos de atendimento especializado são com adaptações



curriculares.

As equipes administrativas e pedagógicas das escolas após três semanas consecutivas que as famílias deixam de retirar as atividades não presenciais realizam a busca ativa desses alunos objetivando evitar evasão e manter o vínculo com o ambiente escolar, minimizando os impactos da suspensão das atividades presenciais. Todos os materiais didáticos/pedagógicos necessários para a realização das atividades são fornecidos pela escola.

Item 6.9. A interação entre os profissionais da rede de ensino e pais acontece através de uma equipe de plantão pedagógico e WhatsApp específico da escola para assessorar, orientar e tirar dúvidas, inclusive sobre as atividades enviadas além de outros meios como facebook, chamadas de vídeo e lives.

Item 6.10. Os profissionais da educação realizam formação continuada durante todo o ano letivo com cursos presenciais, mas esse ano devido a pandemia os cursos são online, a maioria ministrados pela editora Opet que fornece o material didático apostilado. Cursos online dos programas do governo federal também estão sendo utilizados como o Tempo de Aprender.

Item 6.11. A interação e ações intersetoriais de atendimento aos alunos e as famílias são de extrema importância no momento em questão, destacando vários aspectos que ultrapassa os fatores econômicos e sociais, sendo o psicoafetivo fundamental para o momento e por ser um município de pequeno porte é possível acompanhar e intervir quando necessário.

Item 6.12. A secretaria de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação e equipes administrativas e pedagógicas das escolas está elaborando, organizando, reorganizando o Calendário Escolar e Plano de Flexibilização Curricular com foco nos objetivos e direitos de aprendizagem para a retomada das aulas presenciais.

Item 6.13. À volta às aulas serão graduais aos alunos de 1º ao 5º Ano/Série seguindo todos os protocolos sanitários como distanciamentos em sala de aula usam de máscara, higienização das mãos com álcool gel e ambiente escolar... Será intercalado semanalmente o número de alunos por turma (50% frequenta numa semana e outros 50% na semana seguinte). Portanto faz-se necessário o estudo



hibrido (intercalar aulas presenciais com atividades remotas).

A reposição das aulas presenciais será realizada no contraturno, recessos, em sábados e possivelmente ampliação da carga horária por turno. Aos alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem terá apoio pedagógico paralelo às aulas, com atendimento individualizado e diferenciado.

Item 6.14/6.15 A equipe de atendimento psicoeducacional da secretaria de educação em parceria com a saúde irá acompanhar os efeitos psicológicos decorrentes do isolamento e se necessário intervir para minimizar os efeitos desse processo.

A rede municipal de ensino por atender as modalidades de ensino Educação Infantil e Fundamental I Anos Iniciais, há uma atenção especial devido a faixa etária e aos processos de desenvolvimento cognitivo/emocional que essas demandas exigem.

A maioria de nossos alunos está em processo de alfabetização, sendo fundamental a presença e intervenção efetiva do professor para consolidar essa etapa. Portanto o foco está nas políticas educacionais de retorno às aulas presenciais para suprir as defasagens de aprendizagem, isso sempre numa postura de acolhimento levando em consideração o pleno desenvolvimento de nossos alunos.